PORTARIA Nº 611, DE 2 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Edson Bueno de Siqueira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 21.814/22, de 5.4.2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **EDSON BUENO DE SIQUEIRA,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – CÓD. NM-10, NÍVEL SALARIAL - 13, REFERENCIA "E"**, portador da CI-RG nº 3.418.313-9 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 487.386.209-44, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (fórmula 85/95),** com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.951,15** (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), sendo R$ 2.459,29 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), de vencimentos base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 37 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, Cód. NB-13, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.5.2022)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 611, DE 2 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Edson Bueno de Siqueira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 21.814/22, de 5.4.2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **EDSON BUENO DE SIQUEIRA,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – CÓD. NM-10, NÍVEL SALARIAL - 13, REFERENCIA "E"**, portador da CI-RG nº 3.418.313-9 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 487.386.209-44, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (fórmula 85/95),** com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.951,15** (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), sendo R$ 2.459,29 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), de vencimentos base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 37 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, Cód. NB-13, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.5.2022)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal